



## A INDÚSTRIA ESTÁ EM TUDO

### EDITAL Nº 01/2021 – REGIÃO DE SANTA MARIA SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL – SENAI-RS CADASTRO DE CANDIDATOS APRENDIZES PARA EMPRESAS INDUSTRIAIS DA REGIÃO DE SANTA MARIA – 1º SEMESTRE/2021

#### 1. APRESENTAÇÃO

1.1 O Diretor Regional do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI-RS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, faz saber aos interessados que estarão abertas, no período de **01/12/2020 a 06/01/2021**, as inscrições para o **Cadastro de Candidatos a Aprendizizes Para Empresas Industriais Nº 01/2021, Região de Santa Maria**, o qual será regido pelas disposições deste Edital.

1.2 O presente processo destina-se à formação de cadastro, a ser disponibilizado às empresas industriais visando ao preenchimento de quotas de aprendizagem industrial.

1.3 A **validade** do cadastro dos candidatos aptos a integrarem o banco de dados a que se refere este Edital será de **12 meses** contado pelo período compreendido entre os meses de janeiro de 2021 a dezembro de 2021.

#### 2. OBJETIVO

2.1 O presente processo de **CADASTRO DE CANDIDATOS A APRENDIZES PARA EMPRESAS INDUSTRIAIS** destina-se à criação de um banco de dados de jovens interessados em participar de cursos de aprendizagem industrial básica.

#### 3. DA DATA PARA INSCRIÇÃO NO PROCESSO DE CADASTRO DE CANDIDATOS A APRENDIZES PARA EMPRESA INDUSTRIAL - Nº 01/2021 do CFP SENAI Santa Maria.

3.1 Será admitida a inscrição somente via internet, no endereço eletrônico [www.senairs.org.br/jovem-aprendiz](http://www.senairs.org.br/jovem-aprendiz), a partir das **08h00min do dia 01/12/2020 até às 23h59min do dia 06/01/2021**, preenchendo o cadastro no portal de inscrições e concordando com as disposições do edital do processo seletivo, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

3.2 Será permitida ao candidato realizar somente uma inscrição.

#### 4. NO ATO DA INSCRIÇÃO, O CANDIDATO DEVERÁ ATENDER AOS SEGUINTE REQUISITOS:

- Estar matriculado e frequentando ou ter concluído o **Ensino Médio**, conforme requisitos descritos no **Anexo II** do Edital.
- Não serão aceitas inscrições de alunos que já tenham concluído cursos de aprendizagem ou estejam em andamento no mesmo ou em outro curso de Aprendizagem Industrial desenvolvidos pelo SENAI.
- Será permitida a inscrição de candidatos que tenham desistido dos Cursos de Aprendizagem Industrial desenvolvidos na unidade de Santa Maria ou outra instituição educacional, até a data da inscrição do Processo de Cadastramento.

#### 5. DAS RESPONSABILIDADES DO CANDIDATO

5.1 O candidato deverá, obrigatoriamente, antes de efetuar sua inscrição no presente processo, atentar para o que segue:

- a) Realizar a leitura do edital.
- b) Seguir as orientações contidas no Portal de Inscrições.



## A INDÚSTRIA ESTÁ EM TUDO

- c) Digitar corretamente os dados cadastrais, a opção do curso de acordo com o ANEXO II.
- d) Indicar, obrigatoriamente, o número do RG, CPF e e-mail;
- e) Consultar a lista de candidatos aptos, no site [www.senairs.org.br/jovem-aprendiz](http://www.senairs.org.br/jovem-aprendiz), a participar do **Processo de Cadastramento**.

5.2 O candidato com deficiência deverá especificar, no ato da inscrição, a categoria de deficiência, bem como solicitar, por meio de requerimento específico, o tipo de recurso de acessibilidade e ajuda técnica necessária para realização da avaliação. O formulário do requerimento encontra-se no Anexo I deste Edital, **sendo opcional ao candidato a realização da prova, podendo o mesmo apenas manifestar seu interesse em realizar o curso, ficando automaticamente incluído seu nome no cadastro de Aptos.**

5.3 O não cumprimento dos procedimentos de inscrição estabelecidos implicará o seu cancelamento, com consequente impedimento de participação do candidato no **Processo de Cadastramento**.

## 6. O CANCELAMENTO DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO DE CADASTRO DE CANDIDATOS A APRENDIZES PARA EMPRESAS INDUSTRIAIS Nº 01/2021 REGIÃO DE SANTA MARIA.

6.1 As informações prestadas no ato da inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se a comissão de seleção da unidade operacional o direito de cancelar a inscrição e excluir do Processo de Cadastramento de Candidatos a Aprendizizes para Empresas Industriais Nº **01/2021 Região de Santa Maria**, o candidato que preencher o formulário de inscrição incorretamente e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos ou incorretos.

## 7. DAS PROVAS DO PROCESSO DE CADASTRO DE CANDIDATOS A APRENDIZES PARA EMPRESAS INDUSTRIAIS - Edital 01/2021.

7.1 A prova ocorrerá no formato online e será realizada no dia **09/01/2021 (sábado) das 09h00min às 12h00min.**

7.2 O **login de acesso à prova online** será enviado no dia **08/01/2021** para o **e-mail do candidato**, informado no ato de inscrição.

7.3 A prova será composta por 2 (dois) conteúdos: **Língua Portuguesa e Matemática**, contendo **20 questões**, sendo 10 (dez) questões de Língua Portuguesa e 10 (dez) de Matemática, no modelo de proposições múltiplas, com 5 (cinco) alternativas (a,b,c,d,e), das quais somente uma será verdadeira.

7.4 A prova será elaborada tendo como referência o **conteúdo programático do 9º ano do ensino fundamental**, conforme consta na descrição do **Anexo III**.

## 8. DA ELIMINAÇÃO DO PROCESSO DE CADASTRAMENTO DE CANDIDATOS A APRENDIZES PARA EMPRESAS INDUSTRIAIS Nº01/2021 REGIÃO NOVA PRATA.

- 8.1 Será eliminado do processo de cadastro o candidato que:
- a) Não preencher quaisquer dos requisitos contidos neste Edital.
  - b) Não obtiver pontuação nas provas.
  - c) Estiver cursando outro curso de gratuidade regimental ofertado em outra instituição educacional;
  - d) Deixar de apresentar quaisquer documentos que comprovem o atendimento a todas as condições e requisitos estabelecidos neste Edital.



## A INDÚSTRIA ESTÁ EM TUDO

### 9. DO CRITÉRIO DO PROCESSO DE CADASTRO DE CANDIDATOS A APRENDIZES PARA EMPRESAS INDUSTRIAIS.

9.1 A pontuação total da prova será composta pela soma aritmética da prova de matemática e de língua portuguesa. A classificação obedece à ordem decrescente da pontuação obtida pelo candidato atingida até o limite de vagas de cada curso,

9.2 Em caso de empate entre os candidatos na pontuação final da prova será obedecida a seguinte sequência de critérios para desempate:

- a) 1º Maior pontuação em Matemática
- b) 2º Maior pontuação em Língua Portuguesa
- c) 3º Maior Idade

9.3 Todos os candidatos estarão aptos a compor o Cadastro independente de sua classificação no processo seletivo. Entretanto os candidatos com a melhor classificação tem preferência para compor a turma do curso de aprendizagem, conforme sua opção no ato de inscrição, em relação aos candidatos aprovados em classificação inferior.

### 10. DA DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS APTOS A COMPOR O CADASTRO DE CANDIDATOS A APRENDIZES PARA EMPRESAS INDUSTRIAIS

10.1 A divulgação dos resultados do Processo de Cadastro de Candidatos a Aprendizizes Para Empresas Industriais será publicada no **dia 18/01/2021**, após 12h00min, no endereço eletrônico [www.senairs.org.br/jovem-aprendiz](http://www.senairs.org.br/jovem-aprendiz).

10.2 A lista dos candidatos Aptos será divulgada por ordem decrescente, conforme pontuação obtida na análise do desempenho escolar.

### 11. DA MATRÍCULA

11.1 A matrícula em cursos de Aprendizagem Industrial será permitida aos candidatos que foram considerados aptos no Processo de Cadastro de Candidatos a Aprendizizes Para Empresas Industriais e possuem o encaminhamento da empresa contribuinte da indústria indicando o candidato para contratação como aprendiz.

11.2 É de inteira responsabilidade do candidato o acesso às informações disponíveis no site [www.senairs.org.br/jovem-aprendiz](http://www.senairs.org.br/jovem-aprendiz).

11.3 A matrícula ocorrerá de forma presencial no CFP SENAI de **Santa Maria** localizado na Avenida Pedro Cesar Saccol, 2121 no Distrito Industrial de Santa Maria no período de **18/01/2021 a 02/02/2021** no horário das 8h e 30min às 11h e 30min e das 13h e 30min às 17h.

11.4 O candidato que não apresentar a documentação obrigatória ou não comparecer durante o período estipulado no item anterior será considerado desistente, perdendo o direito à matrícula, e ficando excluído do **Processo de Cadastramento**.

11.5 Para efetuar a matrícula o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Cópia de atestado de matrícula atualizado **do Ensino Médio** da escola regular ou histórico escolar dos concluintes **do Ensino Médio**.
- b) Cópia do CPF próprio do candidato, independente da idade e do responsável legal (caso menor de idade).
- c) Cópia da carteira de Identidade (RG) e do responsável legal (caso menor de idade).



## A INDÚSTRIA ESTÁ EM TUDO

- d) Cópia de comprovante de residência com CEP, atualizado.
- e) Carta de encaminhamento da empresa contribuinte da indústria indicando o candidato para contratação como aprendiz.

11.6 Caso o representante legal não seja um dos pais, este deverá apresentar um documento comprobatório como tutor legal.

11.7 O SENAI-RS reserva-se o direito de efetivar as matrículas e de iniciar as aulas somente após preencher o número de vagas ofertadas.

11.8 O candidato que servir-se de documento falso ou inidôneo terá a matrícula anulada e ficará sujeito às punições previstas em Lei.

11.9 Não haverá matrícula condicionada à apresentação posterior de documentos.

## 12. AS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 O Processo de Cadastro de Candidatos a Aprendizizes para **Empresa Industriais da região de Santa Maria** é válido para a matrícula conforme opção do candidato pelo curso, conforme Anexo II, feita no ato da inscrição ao processo seletivo, ficando anulados quaisquer resultados nele obtidos se a mesma, por qualquer motivo, deixar de efetivar-se.

12.2 O presente EDITAL Nº 01/2021 – REGIÃO de Santa Maria será publicada no site institucional no endereço eletrônico [www.senairs.org.br/jovem-aprendiz](http://www.senairs.org.br/jovem-aprendiz).

12.3 Todo e qualquer questionamento com relação ao EDITAL Nº 01/2021 – REGIÃO de Santa Maria deverá ser formalizado para o endereço eletrônico [senai.santamaria@senairs.org.br](mailto:senai.santamaria@senairs.org.br) do **CFP SENAI de Santa Maria**.

12.4 Será criada Comissão de Processo de Cadastro de Candidatos a Aprendizizes na Unidade Operacional, sendo composta pelo gerente de operações, coordenador e docentes.

12.5 A qualquer tempo, a Comissão de Processo de Cadastro de Aprendizizes da unidade operacional do SENAI-RS poderá determinar a anulação da inscrição, desde que verificada qualquer prática infracional, seja de natureza administrativa ou penal.

12.6 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data do encerramento das inscrições, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado no site Institucional [www.senairs.org.br/jovem-aprendiz](http://www.senairs.org.br/jovem-aprendiz) pela Comissão de Processo de Cadastro de Candidatos a Aprendizizes do SENAI-RS.

**12.7 Os candidatos poderão ser selecionados ou não pela Empresa para serem contratados como jovens aprendizes. Caberá à Empresa interessada selecionar os candidatos de acordo com os seus critérios de seleção, indicar e contratar os candidatos por ela aprovado.**

12.8 O SENAI-RS não tem nenhuma obrigatoriedade de providenciar contratos de aprendizagem para os alunos.

Santa Maria, 17 de novembro de 2020.



A INDÚSTRIA ESTÁ EM TUDO

## ANEXO I

### REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE RECURSO DE ACESSIBILIDADE PARA REALIZAR A PROVA DO EDITAL Nº01/2021 REGIÃO DE SANTA MARIA.

Eu, \_\_\_\_\_, portador do CPF \_\_\_\_\_, venho requerer recurso de acessibilidade para realizar a prova referente ao Edital nº 01/2021, por ser uma pessoa com deficiência, conforme as informações prestadas neste requerimento e comprovadas com por meio de cópia de atestado médico em anexo.

Pessoa com deficiência categoria da deficiência ( ) auditiva, ( ) visual ( ) física ( ) intelectual.

O requerente deverá assinalar com um **X** o tipo de recurso de acessibilidade que necessita para realizar a prova referente ao Edital Nº 01/2021 Região de Santa Maria.

	<b>Prova ampliada:</b> Indicado para candidatos com baixa visão ou visão monocular, essas provas são impressas com fonte 24 e imagem ampliadas. Os candidatos poderão ser acomodados individualmente, se houver necessidade de auxílio de leitor ou transcritor.
	<b>Prova em braile:</b> Indicada para candidatos com deficiência visual/cegos, as provas em braile são transcritas segundo um código em relevo e aplicadas em salas individuais. Neste caso, o candidato conta com um leitor das questões e um transcritor de respostas.
	<b>Auxílio leitor:</b> Indicado para candidatos com deficiência visual/cego, visão monocular, deficiência intelectual, autismo, déficit de atenção, dislexia ou discalculia. O atendimento é prestado individualmente por duplas de leitores, que também podem atuar como transcritores de respostas.
	<b>Auxílio para transcrição:</b> Candidatos com impossibilidades de escrever ou preencher o cartão-resposta podem contar com transcritores, que atuam em dupla e com o apoio de leitores.
	<b>Libras:</b> Candidatos usuários da Língua Brasileira de Sinais (Libras), que também podem solicitar apoio do tradutor-intérprete para esclarecer dúvidas na leitura dos enunciados, de palavras, expressões, textos em Língua Portuguesa.
	<b>Fácil acesso:</b> Pessoas com dificuldades de se movimentar em decorrência da redução da mobilidade, flexibilidade, coordenação motora e/ou percepção têm direito a um local de prova com acessibilidade, próximas aos banheiros disponíveis no recinto.

Local e data. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Nome completo do requerente



**A INDÚSTRIA ESTÁ EM TUDO**

**ANEXO II- EDITALNº01/2021 REGIÃO DE SANTA MARIA**

**RELAÇÃO DOS CURSOS**

<b>Curso</b>	<b>Carga Horária</b>	<b>Requisitos de Acesso</b>	<b>Nº Vagas</b>	<b>Data Início</b>	<b>Turno</b>	<b>UO</b>
Eletricista Industrial	800	Idade: Ter, no mínimo, 14 anos no início do curso e, no máximo, 24 anos de idade na conclusão do curso; Escolaridade mínima: estar matriculado e frequentando ou ter concluído o Ensino Médio.	25	08/02/2021	Tarde	074 – CFP SENAI de Santa Maria



**A INDÚSTRIA ESTÁ EM TUDO**

## **ANEXO III – Conteúdo programático EDITAL Nº 01/2021**

### **CONTEÚDO PROGRAMÁTICO (9º ANO) – ENSINO FUNDAMENAL II**

#### **LÍNGUA PORTUGUESA**

Gêneros Textuais: Conto (social, psicológico, de amor); Relato pessoal; Crônica; Artigo de divulgação;  
Semântica (sinonímia, antonímia, homonímia, paronímia, polissemia e ambiguidade);  
Acentuação gráfica: monossílabos tônicos, paroxítonas, proparoxítonas, oxítonas;  
Utilização da crase;  
Verbo: termos verbais compostos e correlação entre tempos verbais;  
Concordância verbal e nominal;  
Colocação pronominal;  
Formas de tratamentos usuais, de referências e suas abreviaturas;  
Período simples: identificação de sujeito, objeto direto, objeto indireto, complemento nominal, predicativo do sujeito e aposto;  
Período composto (por coordenação e por subordinação);  
Orações Subordinadas Substantivas: identificação e classificação (subjativa, objetiva direta, objetiva indireta, completiva nominal, predicativa e apositiva);  
Orações Subordinadas Adjetivas: identificação e classificação (restritiva e explicativa);  
Conectivos: conjunção integrante e pronomes relativos;  
Objeto direto e Objeto indireto;  
Frase, Oração e Período;  
Termos Essenciais, Integrantes e Acessórios da Oração;  
Aposto e Vocativo;  
Período Composto por Coordenação;  
Período Composto por Subordinação;  
Figuras de Linguagem.

#### **MATEMÁTICA**

Monômios e polinômios;  
Produtos notáveis e fatoração;  
Potenciação e radiciação.  
Valor numérico de uma expressão algébrica;  
Operações com polinômios;  
Fatoração;  
Frações Algébricas;  
Sistema de equações do 1º grau;  
Número pi;  
Estudo dos Polígonos;  
Estudo dos Triângulos;  
Teorema de Pitágoras;  
Estudo dos Quadriláteros;  
Estudo da Circunferência e do Círculo;  
Razão e proporção;  
Regra de três.